

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Ata da terceira reunião ordinária de 2022 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de videoconferência Google Meet – <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Paulo Sérgio Gomes da Silva
Adelmo Feliciano da Silva
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

Membros da Empresa:

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)
Eduardo Sirhal Mariz Sarmento (Gerente Financeiro Contábil)
André Felipe da Fonseca Gelli (Diretor Industrial)
Jorge Fernando da Silva (Auditor Interno)

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

3.1.1. Sra. Elaine Moura Trindade, Auditora Interna, informou que continua não podendo participar desta reunião em virtude de estar de licença médica até 06/05/2022, e será representada pelo Sr. Jorge Fernando da Silva;

3.1.2. Para a implantação de software de RH que integre o Sistema RHUPAG com o e-Social, tendo em vista que a alimentação de dados vinha sendo feita de forma manual foi contratada a ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, no processo nº 01/400.143/2021 e a Sra. Vania ressaltou que o atual sistema da empresa TECHNE, disponibilizado pela FP/CGRH, somente integra com o sistema ERGON e ainda não foi efetivada a migração na IC, apesar das solicitações encaminhadas à FP/CGRH, seja através do processo nº 01/400.062/2021 ou por e-mail. Na sessão de 25/02/2022, Sra. Vania informou que o contrato foi assinado, em 15/02/2022. Sr. Adelmo solicitou cópia do contrato n.º 009/2021 e constatou que prevê duas licenças, treinamento e suporte técnico para usuários da IC até o período de doze meses da assinatura, no valor total de R\$ 27.600,00. Sra. Vania informou que pela FP/CGRH não tem nenhuma previsão de resolver a questão do RHUPAG com o e-Social que possibilite a suspensão do contrato, portanto, é necessário contar com o contrato com a ALTERDATA para processar a folha no e-Social;

3.1.3. Em resposta ao questionamento do CF quanto ao posicionamento da IC em relação ao Decreto Rio nº 49.593/2021, que dispõe sobre a retenção de IR no pagamento a fornecedores por órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio, considerando que a IC é prestadora de serviços gráficos para estes mencionados, a Sra. Vania informou que o caso está sendo analisado pela Contabilidade e pela Consultoria Jurídica da IC, e que foi formalizada consulta junto à PGM no processo 01/400.154/2021. A Sra. Vania informou, em 24/01/2022, que encaminhou e-mail de 05/01/2022 para os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio, autorizando a retenção de IR 4,8% nas Notas Fiscais com emissão posterior ao Decreto Rio nº 49.593/2021, conforme suposto enquadramento no Anexo I da IN nº 1.234/2012, a fim de receber os valores sem a necessidade de inscrição em RPN, e que, após parecer da PGM, havendo entendimento de que os serviços prestados pela IC não estejam sujeitos à incidência de IR na fonte, irá solicitar ressarcimento dos valores retidos pela PCRJ. Nesta sessão, Sr. Adelmo constatou que, em consulta ao SICOP, o processo ainda se encontra na PG/CA/GI/SCADL Subgerencia de Comunicações Administrativas, portanto, sem deliberação até o momento. Sra. Vania informou que, tendo em vista a não obtenção da manifestação da PGM, até esta data, a IC irá encaminhar e-mail para os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio, mantendo a autorização da retenção de IR 4,8% nas Notas Fiscais com emissão posterior ao Decreto Rio nº 49.593/2021 também para as liquidações do Exercício 2022;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

- 3.1.4.** No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18, sendo R\$ 575.272,34 somente do Exercício 2021, o que vem prejudicando o desempenho financeiro da IC. No item 3.1.4 da ata de 27/12/2021, a Sra. Vania informou que a RIOSAÚDE pagou R\$ 297.513,08 em 30/11/2021. Nesta sessão informou que a posição da dívida atualizada até 24/03/2022 montava o valor de R\$ 2.181.951,46. Sra. Vania informou que a IC vai encaminhar outro ofício para a RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS reiterando a necessidade da efetivação do pagamento;
- 3.1.5.** No item 3.1.7 da sessão de 28/01/2022, a Sra. Vania informou que não foi possível pagar o INSS do 13º e da folha de dezembro/2021 através de GPS, tendo em vista que tais pagamentos passaram a ser efetuados por DARF, gerado de forma automática no site da RFB, após encerramento da folha no e-Social e transmissão da EFD-Reinf e DCTFweb. Ocorre que foram identificadas divergências entre as guias pagas e os valores registrados no RHUPAG, sobretudo no RAT ajustado, tendo em vista que o FAP não estava atualizado no Sistema. Na sessão de 25/02/2022, Sra. Vania informou que a guia do INSS de janeiro/2022 também foi gerada com divergência em relação ao RHUPAG. Todos os meses cujos DARF's foram gerados a partir de informações lançadas diretamente no e-Social serão revistos pelo sistema da ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, que está em fase de implantação. Sr. Adelmo perguntou se a empresa contratada concluiu as revisões e Sra. Vania informou que a folha de fevereiro/2022 já foi enviada ao e-Social via sistema da ALTERDATA. Após, a revisão foi iniciada pela folha de janeiro/2022, devendo retroagir até chegar em outubro/2021;
- 3.1.6.** Na sessão de 25/02/2022, Sra. Vania informou que o orçamento da Empresa sofreu contingenciamento, conforme Decreto Rio nº 50.163/2022, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), representando cerca de 50% do inicialmente previsto. Ressaltou que os PT's 10.51.22.122.0389.4169 (Apoio Administrativo) e 10.51.22.126.0389.4769 (Informática), tiveram as Naturezas de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.40 contingenciadas em sua totalidade, inviabilizando a manutenção de despesas já contratadas, indispensáveis à execução das atividades do órgão, sobretudo na área de Informática, como por exemplo, o suporte técnico ao sistema do Diário Oficial eletrônico. Também informou que, a fim de minimizar o impacto e manter os serviços, foi solicitado remanejamento de verbas através do processo IC-EIO-2022/0001, entretanto ainda não houve autorização, o que pode ocasionar a existência de despesas sem prévio empenho no mês de janeiro/2022, tendo em vista os prazos determinados para fechamento do sistema FINCON. Além disso, para arcar com a totalidade das despesas necessárias, foi encaminhado à SEGOVI o Ofício IC-OFI-2022/0015, solicitando crédito suplementar, sem compensação, e que até o momento não houve resposta. Sr. Adelmo constatou que através do Decreto Rio nº 50.289 de 03/03/2022 foi remanejado apenas R\$ 350.000,00, conforme solicitado pela IC no processo IC-EIO-2022/0001 e perguntou a razão do pedido ter sido apenas este valor, considerando que a IC tem de saldo em uma das contas, em 25/02/2022, a importância de R\$ 4.496.823,08 para investir, e o contingenciamento poderá inibir a execução neste exercício, sendo respondido pela Sra. Vania que da petição no Ofício IC-OFI-2022/0015 foi liberado o crédito suplementar de R\$ 676.000,00 através do Decreto n.º 50.415 de 21/03/2022, e à medida que for necessitando, a IC solicitará novos créditos durante o exercício;
- 3.1.7.** Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;
- 3.1.8.** Não há solicitações da CMRJ ou do MPRJ na IC.
- 3.2. O Conselho Fiscal recebeu:**
- 3.2.1.** As seguintes Certidões:
- CND/Débitos Trabalhistas – validade 24/05/2022;
 - Certificado de Regularidade FGTS – validade 05/04/2022;
 - CND/RFB – Tributos Federais – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – validade 20/09/2022;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

- Relatório CADIN (RFB) – situação regular em 23/03/2022;
 - Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – situação com Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – validade 14/09/2022;
 - Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - D C T F Mensal - 3.6, referente a fevereiro/2022, entregue em 18/03/2022, com tributos e contribuições apurados com situação do saldo a pagar igual a R\$ 30.815,62.
- 3.2.2.** Em 24/03/2022 o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno, com status “Aguardando Reunião com Entidade”, relativo ao mês de março de 2022, no qual demonstra o trabalho em andamento, na IC, através da Ordem de Serviço n.º 107/2022, para execução das análises das Demonstrações Contábeis de 2021 – Imprensa da Cidade. Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em conta fornecedores, continua com o saldo devedor dos fornecedores e também constatou que a IC aparece como fornecedora dela mesma e solicitou que a IC faça uma análise da conta para regularizar. Nesta sessão o Sr. Eduardo informou que ainda não foi possível analisar em razão dos meses de janeiro e fevereiro/2022 terem sido bem próximos de data de fechamento, e dará prioridade à análise. Sr. Jorge solicitou verificar também a conta cliente, pois ela está com saldo credor suscitando que recebeu mais que devia, e em ato contínuo informou que vai ser discutido o draft das demonstrações contábeis de 2021 na próxima segunda-feira;
- 3.2.3.** Em 24/03/2022, a Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da IC, de 25/02/2022;
- 3.2.4.** Em 22/03/2022: Balancete de Verificação, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DRE, DVP, DME, Razão FCONR09321 e Ficha Financeira Sintética de bens móveis, todos de janeiro/2022 e fevereiro/2022, assim como a planilha de conciliação bancária de janeiro/2022 e fevereiro/2022. Os extratos bancários, referentes ao mês de fevereiro/2022: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 – EMAG S-A FIXO CAIXA (SDP), do período de 31/01/2022 (saldo de R\$ 10.560,88) até 28/02/2022 com saldo de R\$ 4.552,54; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 – EMAG, CONTA DE GARANTIAS, Investimentos Financeiros Mensais do período de 31/01/2022 (saldo de R\$ 40.943,61) até 25/02/2022 (saldo de R\$ 41.789,75); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 31/01/2022 (saldo de R\$ 532,56) até 28/02/2022 (após Resgate BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 80.170,09, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 31/01/2022 (saldo de R\$ 4.502.375,73) até 25/02/2022 (saldo de R\$ 4.496.823,08); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 11/01/2022 (saldo de R\$ 43.788,22) até 11/11/2022 com saldo de R\$ 52.510,47; e do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 01/02/2022 (saldo de R\$ 839,95) até 02/03/2022 com saldo de R\$ 112.399,44.
- 3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:**
- 3.3.1.** Que para fins de atendimento do artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, solicitou vista do processo 01/400.163/2021 MELO & PINHEIRO LTDA (aquisição de cartolina palha), que será analisado com base na Resolução CGM nº 1.795/2022 e seus anexos. O resultado da análise será divulgado na próxima reunião do CF;
- 3.3.2.** Após realizadas as análises das demonstrações da Imprensa da Cidade não foram encontrados registros Contábeis que necessitem de maiores esclarecimentos;
- 3.3.3.** Na sessão de 25/02/2022, Sr. Adelmo explanou e elogiou a iniciativa da IC sobre dois assuntos tratados na ata da primeira reunião do Conselho de Administração, de 31/01/2022 e solicitou maiores informações em destaque, que se referem a “proposta de reajuste de preços das publicações no DORIO”, instruído no processo n. 01/400.097/2022, no qual solicita autorização para a atualização pelo IPCA-E acumulado (16,94%), do período de 01/06/2019 até 01/01/2022. Sra. Vania esclareceu que tal reajuste, tratado no processo nº 01/400.097/2014, é fundamental para garantir a saúde financeira da IC, diante da ausência de repasses do Tesouro Municipal e da inadimplência de órgãos/empresas da PCRJ. Desde 2014, quando foi autorizado o reajuste pelo Exmo. Senhor Prefeito, a atualização vinha sendo feita anualmente. Entretanto, devido à Pandemia do COVID-19 e seus impactos econômicos, não houve reajuste em 2020 e 2021. Quanto à

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

“proposta de normatização das publicações de Extratos Contratuais na seção publicações a Pedido no DORIO”, a Sra. Vania esclareceu que está sendo tratada no processo n.º IC-PRO-2022/00039, com a finalidade de manter a padronização das publicações no DORIO, bem como dar maior clareza e transparência nas informações contidas nos Extratos. Sr. Adelmo observou, na 2ª Ata do Conselho de Administração, que a CGM está reanalisando quanto à normatização após os esclarecimentos da IC. Sra. Vania acrescentou que foi normatizada através da Resolução da SEGOV n.º 84 de 09/03/2022, e quanto ao Reajuste, passou pela CGM e foi encaminhado ao Prefeito, e que deve ser publicado através de Portaria da IC;

3.3.4. Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 25 e 28 do Plano de Trabalho estabelecido pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM n.º 1.643/2020, para acompanhamento das ações da Imprensa da Cidade no mês de março de 2022;

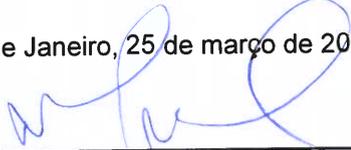
3.3.5. O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

4. ASSUNTOS PENDENTES:

4.1. Não há assuntos pendentes.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a terceira reunião ordinária de 2022, lavrando-se a presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 29/04/2022 (sexta-feira) às 14 horas.

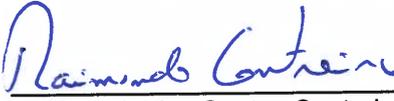
Rio de Janeiro, 25 de março de 2022.



Paulo Sérgio Gomes da Silva
Presidente



Adelmo Feliciano da Silva
Conselheiro



Raimundo dos Santos Contreiras Júnior
Conselheiro